



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 67/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1154 de 03 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$1.235.380,00 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais) para reforço de dotações na forma dos anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de Agosto de 2020

Rodrigo Freire Viana
Prefeito



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 67

Data: 03/08/2020

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0028 /0700.0412200012.005-3190.13.03-00	300.000,00				
0031 /0700.0412200012.005-3191.13.02-00	272.650,00				
0039 /0700.0412200012.005-3391.97.00-00	361.520,00				
0045 /0800.0412200452.062-3390.39.00-04	13.600,00				
0050 /0900.0412300042.006-3390.30.00-03	4.000,00				
0061 /0900.0412900042.105-3390.39.00-04	20.000,00				
0071 /1000.1212200632.123-3390.30.00-04	14.040,00				
0087 /1000.1236100582.059-3390.39.00-05	135.000,00				
0092 /1000.1236100582.110-3390.30.00-08	12.570,00				
0150 /1100.1545100732.013-3390.30.00-02	1.000,00				
0204 /1700.0618200092.026-3390.30.00-04	1.500,00				
0213 /2100.2781200652.017-3390.30.00-04	6.000,00				
0214 /2100.2781200652.017-3390.39.00-04	10.000,00				
0215 /2100.2781200652.127-3390.30.00-04	11.000,00				
0216 /2100.2781200652.127-3390.39.00-04	65.000,00				
0219 /2200.1339200702.020-3390.30.00-04	7.500,00				
0034 /0700.0412200012.005-3390.30.00-04			1.040,00		
0055 /0900.0412300042.006-3390.47.00-04			30.000,00		
0064 /0900.2884300042.008-3290.21.00-00			5.220,00		
0069 /1000.1212200632.123-3190.11.01-00			91.500,00		
0076 /1000.1236100582.010-3190.11.01-00			240.800,00		
0106 /1000.1236500602.012-3190.11.01-00			204.700,00		
0112 /1000.1236500602.096-3190.11.01-00			217.000,00		
0137 /1000.1236600642.121-3190.11.01-00			103.950,00		
0209 /2100.2781200651.015-4490.51.00-04			46.600,00		
0224 /0900.0412300042.006-3390.39.00-03			600,00		
0234 /0900.0412300042.006-3390.47.00-02			1.000,00		
0237 /0700.0412200012.005-3390.46.00-04			71.000,00		



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0241 /0700.0412200012.005-3390.08.00-00			70.400,00			
0246 /1000.1236100582.110-3390.32.00-08			8.150,00			
0248 /1000.1236500602.201-3390.32.00-08			1.700,00			
0250 /1000.1236500602.114-3390.32.00-08			2.280,00			
0252 /1000.1236600642.202-3390.32.00-08			440,00			
0259 /1300.2369500312.230-3390.48.00-03			4.000,00			
0261 /1000.1236100582.010-3190.11.01-05			112.000,00			
0262 /1000.1236500602.012-3190.11.01-05			23.000,00			
Totais:	1.235.380,00	1.235.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00